

OFÍCIO Nº 197/2026/GABINETE/PMPF

Pau dos Ferros/RN, 07 de agosto de 2026

Ao Excelentíssimo Senhor

JAIME DE CARVALHO COSTA NETO

Presidente da Câmara Municipal de Pau dos Ferros

R. Pedro Velho, 1291, Pau dos Ferros - RN, CEP: 59900-000

E-mail: contato@camarapaudosferros.rn.gov.br

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho por meio deste, a propositura anexa para apreciação da Câmara Legislativa de Pau dos Ferros-RN.

A propositura altera a nomenclatura da ação orçamentária 2640, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, constante no orçamento geral do município de Pau dos Ferros/RN, e dá outras providências.

Certa de sua atenção e comprometimento, renovo meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO

PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 2432/2026

Altera a nomenclatura da ação orçamentária 2640, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, constante no orçamento geral do município de Pau dos Ferros/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ela sanciona a seguinte lei:

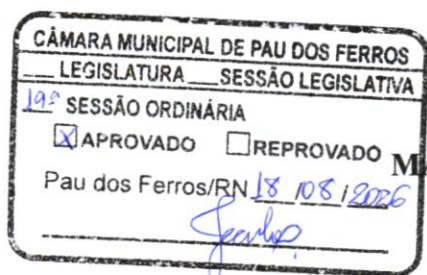
Art. 1º Fica alterada a nomenclatura da Ação Orçamentária 2640, vinculada à Unidade Orçamentária 14.001 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, passando de "Apoio à FINECAP" para "Apoio a Eventos Culturais", permanecendo inalterados o programa, a classificação funcional-programática, os elementos de despesa, as fontes de recursos, as metas, os valores e demais disposições orçamentárias.

Art. 2º A alteração promovida por esta Lei será refletida no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, na Lei Orçamentária Anual – LOA e nos demais instrumentos de planejamento e execução orçamentária do Município, no que couber.

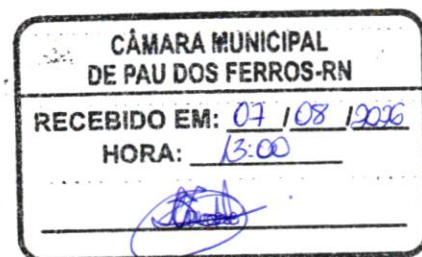
Art. 3º Permanecem inalteradas todas as demais disposições relativas à Ação Orçamentária nº 2640.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 07 de agosto de 2026.




MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA



RAZÕES DO PROJETO

Excelentíssimo Senhor,
JAIME DE CARVALHO COSTA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade alterar a nomenclatura da **Ação Orçamentária nº 2640**, vinculada à **Unidade Orçamentária 14.001 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, atualmente denominada **“Apoio à FINECAP”**, passando a denominar-se **“Apoio a Eventos Culturais”**.

A alteração proposta decorre da necessidade de adequar a nomenclatura da referida ação à realidade das políticas públicas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conferindo maior abrangência à sua finalidade e possibilitando que os recursos nela consignados sejam utilizados no apoio a diferentes eventos e iniciativas culturais promovidos ou apoiados pelo Município.

A medida mostra-se igualmente necessária em razão do período de **defeso eleitoral**, considerando a necessidade de que a execução das despesas e a realização de eventos apoiados com recursos públicos estejam plenamente adequadas às disposições da **Lei das Eleições – Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997**, bem como à **Resolução-TSE nº 23.735, de 27 de fevereiro de 2024**.

Nesse contexto, a alteração da nomenclatura de **“Apoio à FINECAP”** para **“Apoio a Eventos Culturais”** busca conferir maior adequação e flexibilidade à ação orçamentária, permitindo que sua execução seja direcionada a eventos culturais que possam ser realizados e apoiados pelo Município em conformidade com a legislação eleitoral vigente, sem vinculação exclusiva a uma denominação específica de evento.

Ressalta-se que a presente proposição **não implica criação de nova ação orçamentária, aumento de despesa ou alteração dos recursos já autorizados**, tratando-se exclusivamente da adequação da nomenclatura da Ação 2640. Permanecem inalterados o código da ação, o programa, a classificação funcional-programática, os elementos de despesa, as fontes de recursos, os valores e as demais disposições orçamentárias correspondentes.

A alteração proposta, portanto, busca assegurar maior coerência entre a denominação da ação e sua efetiva finalidade, bem como proporcionar maior segurança e adequação na execução dos

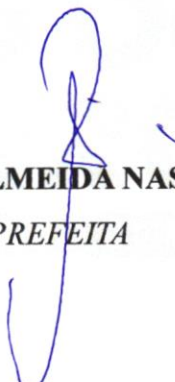
recursos públicos destinados à promoção e ao apoio das atividades culturais do Município, especialmente durante o período em que incidem as restrições previstas na legislação eleitoral.

Dessa forma, a medida contribui para o aperfeiçoamento dos instrumentos de planejamento e execução orçamentária, preservando o interesse público, a legalidade, a eficiência e a adequada aplicação dos recursos municipais.

Diante do exposto, considerando a necessidade de adequação da ação orçamentária às atuais demandas da política cultural municipal e às disposições da legislação eleitoral aplicável, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Casa Legislativa, confiantes em sua aprovação.

Atenciosamente,

Pau dos Ferros/RN, 07 de agosto de 2026



MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO

PARECER Nº 0295/2026 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 2432/2026.

Iniciativa: EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO.

Ementa: ALTERA A NOMENCLATURA DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2640, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, CONSTANTE NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I – DO RELATÓRIO

Foi encaminhada para análise e parecer a presente proposição que tem por objetivo aprovação do **PROJETO DE LEI Nº 2432/2026**, de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – Prefeita MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO, que “ALTERA A NOMENCLATURA DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2640, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, CONSTANTE NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN”.

Após leitura em plenário, a matéria foi encaminhada a Assessoria Jurídica Legislativa, para verificação da legalidade e regularidade da matéria, recebendo parecer prévio favorável, o qual segue a análise desta **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, conforme dispõe o art. 77, §2º e art. 78, incisos I, II e IV, do Regimento Interno deste Legislativo Municipal.

É breve relatório.

Passo a análise.

II – DA ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se de Projeto que cuida de matéria de predominante relevância e interesse local, sobre a qual cabe ao Município legislar. Com efeito, a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 30, inciso I, atribuiu competência aos Municípios para legislar sobre assuntos de interesse local, bem como o art. 7º, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Pau dos Ferros prevê tal competência:

Constituição Federal de 1988: Art. 30 – Compete aos Municípios: I – Legislar sobre assuntos de interesse local.

Lei Orgânica de Pau dos Ferros: Art. 7º - Compete ao Município: II - Decretar suas leis, expedir decretos e atos relativos aos assuntos de seu peculiar interesse.

Em continuidade ao processo legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, a proposição foi encaminhada para análise e apreciação de seu aspecto constitucional, legal, jurídico, gramatical e lógico, à **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** - a qual cabe opinar prioritariamente às demais comissões, sendo obrigatória sua anuência sobre todas as proposições que tramitam pela Câmara, conforme disposto no artigo 77, §2º c/c artigo 78, inciso I, II e IV do já citado Regimento Interno:



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO

Regimento Interno: Art. 77 - A Comissão de Constituição, Justiça e Redação opinará prioritariamente às demais comissões, sendo obrigatória sua audiência sobre todas as proposições que tramitam pela Câmara, ressalvados os que, explicitamente, tiveram outro destino por este Regimento. § 2º - Somente quando favorável o parecer, prosseguirá a proposição e tramitará pelas demais comissões.

Regimento Interno: Art. 78 - Suas atribuições serão de apreciar: I - O aspecto constitucional, legal e jurídico das proposições; II - O aspecto gramatical e lógico, quando solicitado o seu parecer, por imposição regimental ou por decisão Plenária; IV - Elaborar a redação final dos projetos aprovados, exceto aqueles que, segundo determinação deste Regimento, forem de competência de outra comissão.

Ante o exposto, sob o aspecto que competem à análise desta comissão, observa-se que a materialidade do texto, técnica legislativa e a observância estrita do procedimento legal outorgam à proposição em comento a necessária regularidade. Outrossim, também restou demonstrada a constitucionalidade e a legalidade do texto, bem como sua pertinência gramatical e lógica, **voto favoravelmente à apreciação e aprovação** da presente proposição - **Projeto de Lei nº 2432/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal**, por ser **constitucional, legal e juridicamente viável**, podendo a matéria prosseguir em regular tramitação, eis que apresentado no exercício da competência do Legislativo Municipal nos termos da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno.

III – DA CONCLUSÃO E PARECER DA COMISSÃO

O Projeto de autoria do Poder Executivo Municipal é legal por se basear no princípio da predominância do interesse local, o qual estabelece que o município possui competência para legislar sobre assuntos de interesse local. A matéria veio devidamente justificada, “ALTERA A NOMENCLATURA DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2640, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, CONSTANTE NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN”, passando de “**Apoio à FINECAP**” para “**Apoio a Eventos culturais**”.

Ressalta que a presente proposição não implica criação de nova ação orçamentária aumento de despesa ou alteração dos recursos já autorizados. tratando-se exclusivamente da necessidade de adequar a nomenclatura da referida ação à realidade das políticas públicas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conferindo maior abrangência à sua finalidade e possibilitando que os recursos nela consignados sejam utilizados no apoio a diferentes eventos e iniciativas culturais promovidos ou apoiados pelo Município.

Pelo exposto, restou demonstrado, que do ponto de vista constitucional, legal, jurídico e boa técnica legislativa, lido e analisado o Relatório por todos os membros da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, em reunião na sala das Comissões



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO

Permanentes da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, aos 13 de Agosto de 2026, OPINAM, de forma unanime, pela LEGALIDADE, VIABILIDADE, ADMISSIBILIDADE da matéria e APROVAÇÃO do relatório, apresentado pela **Relatora VEREADORA KARIGINA DAYANA MAIA COSTA**, referente ao PROJETO DE LEI Nº 2432/2026, podendo prosseguir em regular TRAMITAÇÃO, por entender que a referida proposição é de relevância e interesse público, e está em consonância com a legislação vigente.

É esse o parecer da referida Comissão.

Sala das Comissões, 13 de Agosto de 2026.

Estiveram presentes os (as) Senhores (as) Vereadores (as) que assinaram o presente Parecer.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


VER. FRANCISCO JOSÉ FERNANDES DE AQUINO
Presidente


VER. FRANCISCA ITACIRA AIRES NUNES
Vice-Presidente


VER. KARIGINA DAYANA MAIA COSTA
Relatora



conectada
com o
POVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

Rua Pedro Velho, 1291, Centro
Fone: (84) 3351-2904
camarapaudosferros.m.gov.br

SESSÃO:	19ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO LEGISLATIVO DE 2026		
MATÉRIA:	PROJETO DE LEI		
INSTITUIÇÃO:	EXECUTIVO MUNICIPAL	NÚMERO:	2432/2026
PROPOSITOR:	MARIANNA ALMEIDA	DATA:	18/08/2026
PRES. SESSÃO:	JAIME DE CARVALHO	HORA:	10:04:52
TIPO VOTAÇÃO:	MAIORIA SIMPLES	PRESENTES:	11

VEREADOR	PARTIDO	PRESENÇA	VOTO
JAIME DE CARVALHO	PSD	PRESENTE	AUS
DEUSIVAN DOS SANTOS	PSD	AUSENTE	AUS
BOLINHA AIRES	PSD	PRESENTE	SIM
ALANY SAMUEL	UNIAO	PRESENTE	SIM
DOMICIANA LOPES	PP	PRESENTE	SIM
GALEGO DO ALHO	PSD	AUSENTE	AUS
GILSON REGO	PSDB	PRESENTE	SIM
GUGU BESSA	PSD	PRESENTE	SIM
KARIGINA MAIA	PSD	PRESENTE	SIM
PROFESSORA ALDACEI	PT	PRESENTE	SIM
GORDO DO BAR	PSDB	PRESENTE	SIM
REGINALDO ALVES	PP	PRESENTE	SIM
SARGENTO MONTEIRO	UNIAO	PRESENTE	SIM

Ementa: ALTERA A NOMENCLATURA DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2640, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, CONSTANTE NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APROVADO		SIM	10
TURNO:	TURNO ÚNICO	NÃO	0
TRÂMITE:	TURNO ÚNICO	ABS	0

Ass.: JAIME DE CARVALHO
PRESIDENTE DA SESSÃO